



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE SUPRESSÃO

TERMO DE SUPRESSÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 E TP 009/2021.

PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021, REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PREDIO DA ANTIGA ASSESSORIA PEDAGÓGICA, PARA INSTALAÇÃO DO SEMAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Sob o nº. **35.161.606/0001-93**, representada pelo senhor **ALLAN SALES GOMES**, inscrito no **CPF sob o nº. 039.640.791-97**, portador da **Cédula de Identidade nº. 1046682 SSP TO**, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayao, nº. 640, Bairro Centro, Município de Miranorte, TO, CEP 77.660-000, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**,

DA FINALIDADE

O presente Termo de Supressão tem como finalidade o reajuste de preço do **Contrato Administrativo nº 170/2021**, considerando a remoção do item 2.5 da planilha orçamentária contratada equivalente a **R\$ 5.455,88 (Cinco Mil, Quatrocentos E Cinquenta E Cinco Reais E Oitenta E Oito Centavos)** devido à substituição de material (vidro liso fumê por vidro liso incolor), reduzindo o valor global do Contrato de **R\$ 48.893,91 (Quarenta E Oito Mil, Oitocentos E Noventa E Três Reais E Noventa E Um Centavos)** para o valor de **R\$ 43.438,03 (Quarenta E Três Mil, Quatrocentos E Trinta E Oito Reais E Três Centavos)**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamento legal disposto no artigo 65, § 1º, inciso I, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA SUPRESSÃO

Do Contrato original fica suprimido a importância de **R\$ 5.455,88 (Cinco Mil, Quatrocentos E Cinquenta E Cinco Reais E Oitenta E Oito Centavos)**, do **Contrato Administrativo nº 170/2021**, sendo suprimido por solicitação de C.I. anexada a este Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, passa a ter o Valor Total da Prestação de Serviços de R\$ **43.438,03 (Quarenta E Três Mil, Quatrocentos E Trinta E Oito Reais E Três Centavos)**.

Assim como;

A **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO** passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 43.438,03 (Quarenta E Três Mil, Quatrocentos E Trinta E Oito Reais E Três Centavos)** que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento de Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É parte integrante deste Termo independente de transcrição: O Projeto Básico, Proposta Vencedora, Tomada de Preços nº. 009/2021 e Processo Licitatório nº. 067/2021.

6.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

6.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 08 de outubro de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
Vanderlei Antonio de Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A S G Serviços De Engenharia Eireli
CNPJ Sob o nº 35.161.606/0001-93
Allan Sales Gomes
Representante
CONTRATADO

Matheus Ricardo Maccari
CPF 028.440.291-59
TESTEMUNHA

Jefferson Sabino Silva Alvarenga
CPF 042.165.031-10
TESTEMUNHA